



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

ATO 11/2025 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que a Câmara Municipal encerrou suas atividades legislativas com a realização da última Sessão Ordinária em 02/12, iniciando-se o recesso legislativo em 15/12/2025, bem como a proximidade das festividades de fim de ano com o Natal e Ano Novo;

Considerando que devido ao recesso legislativo a Câmara Municipal aproveita este período sem as sessões ordinárias e concede férias aos servidores;

Considerando ainda os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, resguardado o interesse público;

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE** em caráter excepcional, que os serviços administrativos da Câmara Municipal funcionarão de 15/12/2025 a 31/01/2026 das 9:00 as 12:00 h., sem prejuízo de acompanhar os pontos facultativos estabelecidos através de Decreto pela Prefeitura Municipal de Canas.

Câmara Municipal de Canas, 9 de dezembro de 2025.

LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas